



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 069, DE 18 DE JULHO DE 2024.

*Abre crédito especial ao orçamento do exercício de 2023, no valor de r\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.551/2023 e a Lei autorizativa nº 2583/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)* nas seguintes rubricas:

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

02- DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (3976)

FONTE DE RECURSO: 1759

R\$ 245.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 18 de julho de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**